



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



# Comunicado 03/2025

O Instituto de Avaliação Nacional – IAN informa aos candidatos inscritos no Concurso Público 01/2025 que:

8.3.2. Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá comparecer ao Local de Prova munido **OBRIGATORIAMENTE** de:

a) **ORIGINAL** de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado de Reservista, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Forças Auxiliares, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade;

**8.3.2.8. NÃO será aceita qualquer identificação em formato digital, considerando a regra prevista no subitem 8.3.10 deste Edital.**

8.3.2.8.1. O candidato que **NÃO** apresentar identificação em formato físico, ou seja, o candidato que apresentar apenas identificação em formato digital **NÃO** fará a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursosantamariamadalema@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalema@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**8.3.6.1.** Caso o CADERNO DE QUESTÕES seja de dois ou mais tipos, é de responsabilidade exclusiva do candidato a **conferência** com a sua FOLHA DE RESPOSTAS, inclusive quanto ao respectivo cargo, arcando o candidato com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

**8.3.9.3.** O candidato que, por falta de cuidado, mantiver qualquer aparelho ligado dentro do saco plástico e, por algum motivo, esse aparelho emitir qualquer tipo de sinal, será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

**8.3.10.** Durante a realização da sua Prova Objetiva, **NÃO** será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, nem consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como **NÃO** poderá portar, dentro ou fora da sala, armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman* etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular (exceto quando autorizado), boné, gorro, chapéu, lupa, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou qualquer objeto que **NÃO** permita a visualização das orelhas do candidato.

**8.3.16.8.** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**8.3.21.** Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ATA DE OCORRÊNCIAS.

**8.3.25.** Será **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, apoiadores, auxiliares, ou outros candidatos; e aquele que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



**8.3.33. Recomenda-se que o candidato leve para o Local de Prova sua própria garrafa de água, em material transparente e sem rótulo.**

**8.3.34. Durante o período de realização da Prova Objetiva, somente serão permitidos lanches e bebidas para rápido consumo, sem álcool, sem rótulos e fabricados em material transparente.**

**8.3.34.1. Embalagens com material não transparente NÃO** serão permitidas, sendo ELIMINADO do concurso o candidato que insistir em portar esse tipo de embalagem.

Santa Maria Madalena/RJ, 29 de maio de 2025.

---

Nilson José Perdomo Costa  
Prefeito Municipal

---

Ronilton da Silva Loiola  
Presidente do IAN

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursosantamariamadalema@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalema@ian.org.br)